PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Designa servidores para portar arma de fogo, declara habilitados servidores para futura designação, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica e revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 3288/2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.432/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, que regulamenta a aplicação, no âmbito deste Tribunal, da Resolução Conjunta acima referida, na qual se autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança;

CONSIDERANDO a realização de curso de armamento, munição e tiro dirigido aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CONSIDERANDO as designações anteriores para porte de arma de fogo feitas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 077/2016 e suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos Agentes de Segurança Judiciária, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados mediante o preenchimento dos requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no efetivo exercício da função de segurança:

I - ALEX DE ANDRADE MORAIS;
II - ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX;

Documento juntado por JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA e protocolado em 18/02/2019 18:49:31h. Protocolo nº 19432/2015.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital

III - DANIEL SCHNEIDER DE CASTRO;
IV – JOSÉ DONIZETE FRAGA;
V - FÁBIO ALVES DE SANTANA;
VI - GEAZIR BORGES DE SOUZA;
VII - GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES;
VIII - IBIS BRITO SOUZA;
IX - FÁBIO NEVES MARTINS;
X - JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO;
XI - JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO;
XII - JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA;
XIII - LEONARDO RANGEL DOURADO;
XIV - LUCIANO BATISTA DE SOUZA;
XV - LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN;
XVI - MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO;
XVII - MÁRCIO PEDRI VALENÇA;
XVIII - MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES;
XIX – OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES;
XX - PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA;
XXI - RAFAEL AMORIM SANTOS;
XXII - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO;
XXIII - RENÊ GOMES PIEROTE;
XXIV - RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA;
XXV - ROGER BRANDÃO MOLINARI;
XXVI – ROGÉRIO RABELO PEREIRA;
XVII - WANDER FERNANDO ACHCAR;
XXVIII - WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO;
XXIX - RUBIO FERREIRA.

Art. 2º Declarar habilitados para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, §1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, para fins de futura designação, os servidores abaixo relacionados, todos Agentes de Segurança Judiciária, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:

I - DANIEL CANDINE;
II - EDMILDSON CAMPOS;
III - JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO;
IV - LÁZARO JOSÉ CINTRA;
V – LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO;
VI - LETIS BUENO FERNANDES;
VII - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS;
VIII - LUIZ FÁBIO BORGES;
IX - MARCONI DE MORAIS PROVAZZI;
X - MATEUS VARGAS MENDONÇA;
XI - ROBERTO MACHADO FERNANDES;
XII - SARA PEREIRA SILVA;
XIII - THIAGO LOPES TEIXEIRA;
XIV - VALTER DE LIMA CORDEIRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Documento juntado por JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA e protocolado em 18/02/2019 18:49:31h. Protocolo nº 19432/2015.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília, DF, n. 2667/2019, 19 fev. 2019.

ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 3288/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Paulo Pimenta
Desembargador-Presidente

Goiânia, 18 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA e protocolado em 18/02/2019 18:49:31h. Protocolo nº 19432/2015.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital